



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Fundo Municipal do Meio Ambiente

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) EMPRESA DE BRIGADISTAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**, conforme quantitativo de meses, especificações técnicas e valores de referência de mercado (preços médios) definidos no **item 6 deste Termo de Referência**.

2. DA “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

2.1. A licitante deverá encaminhar por meio do e-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br juntamente com o arquivo de proposta a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade onde a licitante tem sua sede;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- e) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- f) Ato construtivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativos ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.1. Qualificação Técnica:

- a) Os brigadistas a que se referem o objetivo da pretensa contratação deverão possuir Certificado de participação em curso de capacitação de brigada de incêndio;
- b) As certificações deverão ser apresentadas pela empresa adjudicada, no ato no ato da contratação.
- c) A proponente deverá comprovar por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ser sócio da empresa licitante ou Declaração de Disponibilidade Futura pelo profissional junto à empresa licitante, devendo constar anuência do profissional, assumindo as responsabilizações constantes nesse edital

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1. A Chapada dos Veadeiros sofre todos os anos com as queimadas, aos quais quando não controladas se tornam grandes incêndios ocasionando enorme devastação na fauna e flora nativa. Nos últimos anos, essa realidade foi ainda mais chocante, conforme dados do Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE), a quantidade de queimadas registrada no bioma é 35% maior do que maio de 2023, quando foram computados 4472 focos de queimadas, estando duas vezes acima da média para o mês.

3.2. As queimadas têm trazido serias consequências e drásticas mudanças no bioma cerrado e na paisagem



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

e ao que tange a vida de animais de grandes e pequeno porte. A redução nas plantas e frutos do cerrado, além da necessária proteção das espécies só encontradas na chapada.

3.3. Outro aspecto que se pode mencionar é a possibilidade de tais queimadas reduzirem o volume de água nas nascentes que formam nossas belíssimas cachoeiras, outro notório atrativo de turistas para a região.

3.4. Assim sendo, no intuito de prevenir as queimadas e combater aquelas inevitáveis, o fundo municipal de meio ambiente, planeja, paliativamente contratar 1 (uma) empresa de brigadistas para que seja possível a prevenção e combate dos focos de incêndio.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Para dar cumprimento aos objetivos desta contratação, a empresa prestadora do serviço deverá realizar periodicamente patrulha nas áreas de vulnerabilidade, suscetíveis a início de incêndio.

4.2. Na ocorrência de registro de focos, independentemente do horário, deverão as equipes, juntamente com integrantes de equipe efetiva da administração, dirigir-se ao local para combater os focos.

4.3. A contratada deverá comprometer-se e estar ciente dos cuidados necessários com os equipamentos e materiais disponibilizados pela administração municipal, devendo ressarcir por quaisquer danos causados a esses em razão de imperícia, negligência ou manuseio inadequado.

4.4. Os serviços deverão ser prestados diariamente em plantões e/ou horário definidos pelo fiscal de contratos, pelo período estimado de 90 (noventa) dias consecutivos.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

5.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. ROMES FERNANDES GRAÇAS inscrito no CPF 906.025.791-04, Superintendente da Defesa Civil desta municipalidade, devendo fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA DE MERCADO (PREÇOS MÉDIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTE. BRIGADISTA	QTE. MÊS	VALOR BRIGADISTA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, 3 BRIGADISTA	UN	3	3	2.200,00	6.600,00	19.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						6.600,00	19.800,00

Total geral estimado: R\$ R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Considerando a necessidade urgente e estratégica da contratação de uma brigada de incêndio para atuação preventiva e emergencial no Município de São João d'Aliança – GO, foi realizado um levantamento de preços junto a empresas e organizações especializadas na prestação deste tipo de serviço.

Diante da indisponibilidade de fornecedores locais com capacidade técnica comprovada, foram realizadas diversas tentativas de contato com brigadas atuantes em outros municípios e distritos vizinhos, com o intuito de ampliar a concorrência e obter um panorama mais abrangente de valores praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

Entretanto, as seguintes empresas foram consultadas formalmente, mas não demonstraram interesse ou disponibilidade para atender à demanda específica do município:

- Brigada 2 Irmãos – Contato: (61) 98300-2670
- Ativa Brigadista Ltda – Contato: (61) 98519-7176
- Vitaly Segurança Eletrônica – Contato: (61) 99964-0072

Apesar das tentativas, não houve retorno afirmativo ou formalização de propostas comerciais por parte dessas empresas.

Dessa forma, a única empresa que respondeu prontamente e apresentou proposta técnica e comercial compatível com os critérios estabelecidos foi a Brigada de Incêndio Portal da Chapada, que demonstrou estar apta a atender a totalidade das exigências operacionais, legais e logísticas previstas para a prestação do serviço.

A proposta da Brigada de Incêndio Portal da Chapada inclui a disponibilização de profissionais treinados, cobertura de seguro acidentário, e estrutura de plantão ou acionamento conforme as demandas do município, estando plenamente alinhada com os requisitos técnicos e de segurança necessários para execução das atividades, conforme detalhado na justificativa técnica acima.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetivados através de crédito em conta corrente da CONTRATADA até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto relativo à perfeita realização dos serviços pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e prévia verificação da comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); Receitas Federal, Estadual e Municipal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Regularidade Trabalhista (TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos à empresa contratada na forma estabelecida neste Termo de Referência e no contrato;

7.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante, bem como aos termos de sua proposta comercial e à legislação pertinente aos serviços contratados;

7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares para a perfeita execução dos serviços ora contratados;

7.4. Fornecer todos os equipamentos necessários para a boa execução dos serviços contratados, incluindo equipamentos de combate (sopradores, abafadores, EPIs, bombas costais, pinga fogo e outros necessários);

7.5. Disponibilizar transporte adequado para deslocamento até os locais de ocorrência;

7.6. Fornecer alimentação adequada durante a jornada de trabalho, incluindo café da manhã, almoço, jantar, lanches, água potável em garrafas plásticas e sucos, preferencialmente em embalagens fechadas para facilitar o transporte e garantir a higiene dos brigadistas;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

7.7. Notificar a empresa contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da prestação dos serviços;

7.8. Arcar com as despesas referentes a transporte, EPIs, ferramentas, equipamentos necessários e quaisquer outras relacionadas à execução dos serviços;

7.9. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços a ela adjudicados de acordo com as condições e exigências definidas neste Termo de Referência, em sua proposta comercial e na legislação pertinente;

8.2. Disponibilizar 3 (três) brigadistas qualificados, em regime de plantão ou acionamento, garantindo que todos possuam os treinamentos necessários para a execução das atividades;

8.3. Fornecer seguro pessoal acidentário para cada brigadista durante a prestação dos serviços;

8.4. Caso seja detectada alguma falha na execução dos serviços que esteja em desconformidade com o contrato, a empresa contratante deverá tomar as devidas providências no prazo estipulado na notificação expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

8.5. Cumprir demais obrigações em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e legislações pertinentes.

8.6. Apresentar, ao final de cada mês, um relatório detalhado contendo as ações realizadas, com informações sobre os locais onde ocorreram os incêndios, incluindo registros fotográficos e as respectivas coordenadas geográficas.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento obedecerá ao critério **MENOR PREÇO DO ÍTEM**, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2025, assim classificados:

- **Manut. do FMMA: 14.01.18.541.0016.2.101. 3.3.90.39 - Ficha nº 490 - Fonte de Recursos 100**

11. RESULTADOS ESPERADOS

11.1. A presente contratação tem como objetivo principal a prevenção e o combate a incêndios florestais, promovendo a proteção do meio ambiente, com especial atenção à conservação da fauna e da flora nativas. Além disso, busca-se assegurar a integridade de propriedades e patrimônios públicos e privados situados na zona rural, contribuindo para a redução de danos ambientais, materiais e sociais.

Espera-se, ainda, que as ações resultantes desta contratação impactem positivamente na melhoria da qualidade de vida da população do Município de São João d'Aliança, por meio da ampliação da segurança ambiental e da promoção de práticas sustentáveis. Com isso, pretende-se fortalecer a resiliência da região frente aos eventos críticos relacionados ao fogo, promovendo um ambiente mais seguro, equilibrado e sustentável para as presentes e futuras gerações.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

12. SANÇÕES

- a) pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste Termo de Referência e no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021
- b) Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificação e após aceitação pela Administração Municipal.

13. CONDIÇÕES GERAIS

- a) O Município de São João d'Aliação/GO reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- b) Fica reservado ao Município de São João d'Aliação/GO o direito de promover diligências conforme disposto no § 2º do art.59, da Lei 14.133/21, cujas condições serão fixadas no próprio termo;
- c) Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO, para solucionar quaisquer questões oriundas desta contratação.

São João d'Aliação, 15 de julho de 2025.

Esdras David Marcelino de Oliveira
Secretário Municipal do Meio Ambiente